

RJ NITERÓI
Itaipú

MUSEU: ARQUEOLOGIA
(Antigo Recolhimento de Santa Teresa)
Imediações:
Praia de Itaipú, nº 01
Bar e Restaurante no Capricho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Gab. nº 261/92

Em, 31.07.92

Do : Coordenador da 6ª Coordenação Regional do IBPC
Ao : Prefeito Municipal de Niterói
Assunto : Praia de Itaipu, 01

Senhor Prefeito:

Solicitamos os bons ofícios de V.Exa., no sentido de encaminhar à esta 6ª Coordenação Regional do IBPC o projeto aprovado do imóvel situado na Praia de Itaipu, 01 em Niterói, para melhor avaliação do pretendido.

Esperamos poder, mais uma vez, contar com a prestimosa ajuda de V.Exa., e aproveitando a oportunidade reafirmamos nossos protestos de estima e consideração.

Sabino Barroso
SABINO BARROSO
Coordenador Regional
6ª CR/IBPC

Conte, em 14.07.92

[Assinatura]

Exmo. Sr.
Jorge Roberto Silveira
MD. Prefeito Municipal de Niterói
Rua da Conceição s/nº - centro
24.020 - Niterói - RJ

SMND/srla



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IBPC
6ª Coordenação Regional

Recebido pelo GAB. 1.
em 23/07/92

INFORMAÇÃO Nº 270/92 Protocolo nº 116/92 Em: 21/07/92

ASSUNTO: Processo nº 120/347/91
Praia de Itaipu, 01 (Instalação de Letreiro)

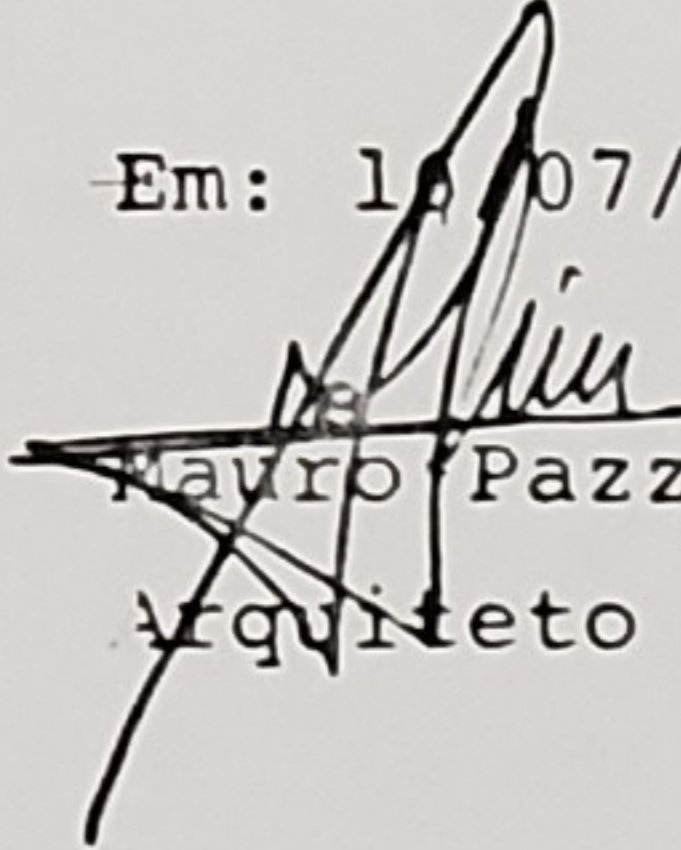
Senhora Chefe da Divisão Técnica

Trata-se de solicitação para instalação de letreiro luminoso para propaganda comercial no imóvel sito à Praia de Itaipu s/nº, próximo ao Recolhimento de Santa Tereza, monumento tombado por este IBPC em Itaipu, Niterói, RJ.

Analizado o processo, ratificamos a necessidade de encaminhamento a esta Coordenação Regional, por parte da Prefeitura Municipal de Niterói, do projeto aprovado do imóvel em questão.

Quanto ao processo nº 120/347/91, o mesmo já foi analisado, só que a resposta (Of.Gab. nº 063/92) desta CR foi anexada ao processo nº 120/119/91, motivo da análise supra.

Em: 16/07/1992

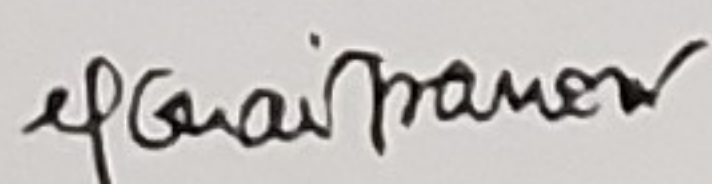

Mauro Pazzini

Arquiteto da 6ª CR/IBPC

Em: 21/07/92

Sr. Coordenador Regional,

encaminho o parecer do arquiteto Mauro Pazzini, com o qual estou de acordo, para sua deliberação.
Atenciosamente,



Cláudio Ma. Cirão Barroso

02

Ilmo. Sr. Secretário Mun. de Urb. e Meio Ambiente de Niterói

N.º 120/ 347/91	
Data	27/5/91
Perfil	STADAL

A FIRMA BAR E RESTAURANTE NO CAPRICHIO, LTDA, ESTABELECEIDA A PRAIA DE ITAIPÚ Nº 1, NESTE MUNICÍPIO, INSCRITA NO CGC COM CNPJ 30103212/0001-0 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO DZ 633, VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR A V.SA SIA. A AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UM ENGENHO PUBLICITÁRIO CONFORME PLANTA EM ANEXO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

SEDE DEFERIMENTO,

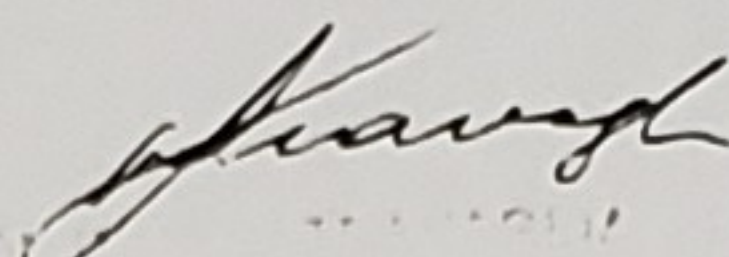
Niterói, 27 de Maio de 1991

[Assinatura]

Ao IBPC (INSTITUTO BRASILEIRO DE PATRIMÔNIO CULTURAL) da Secretaria da Cultura.

Trata-se de expediente encaminhado, por equívoco, encaminhado ao processo 04/00.011866/91-1, de origem desta Secretaria Municipal de Fazenda (Rio de Janeiro).

F/CET, em 13/3/92.


DO
F
F
49/015077-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Gab. nº 261/92

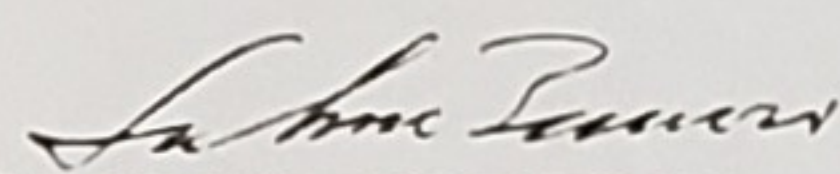
Em, 31.07.92

Do : Coordenador da 6ª Coordenação Regional do IBPC
Ao : Prefeito Municipal de Niterói
Assunto : Praia de Itaipu, 01

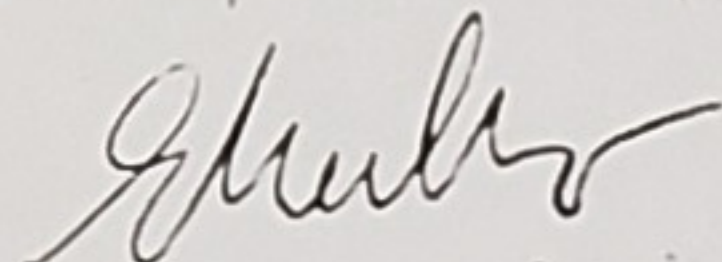
Senhor Prefeito:

Solicitamos os bons ofícios de V.Exa., no sentido de encaminhar à esta 6ª Coordenação Regional do IBPC o projeto aprovado do imóvel situado na Praia de Itaipu, 01 em Niterói, para melhor avaliação do pretendido.

Esperamos poder, mais uma vez, contar com a prestimosa ajuda de V.Exa., e aproveitando a oportunidade reafirmamos nossos protestos de estima e consideração.


SABINO BARROSO
Coordenador Regional
6ª CR/IBPC

Recebido em 14.07.92


Jorge Roberto Silveira

Exmo. Sr.
Jorge Roberto Silveira
MD. Prefeito Municipal de Niterói
Rua da Conceição s/nº - centro
24.020 - Niterói - RJ

SMND/srla



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IBPC
6ª Coordenação Regional

Recebido pelo GABINETE
em 23/07/92

INFORMAÇÃO Nº 270/92 Protocolo nº 116/92 Em: 21/07/92

ASSUNTO: Processo nº 120/347/91
Praia de Itaipu, 01 (Instalação de Letreiro)

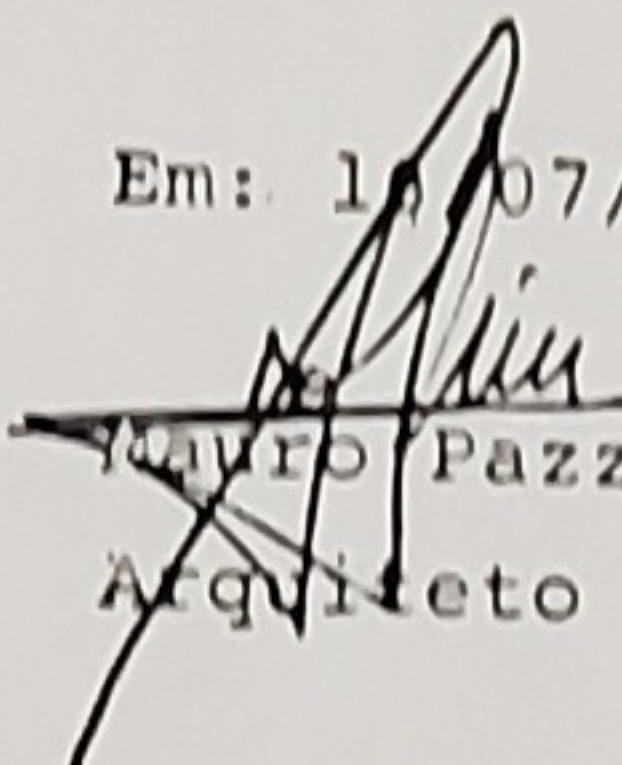
Senhora Chefe da Divisão Técnica

Trata-se de solicitação para instalação de letreiro luminoso para propaganda comercial no imóvel sito à Praia de Itaipu s/nº, próximo ao Recolhimento de Santa Tereza, monumento tombado por este IBPC em Itaipu, Niterói, RJ.

Analizado o processo, ratificamos a necessidade de encaminhamento a esta Coordenação Regional, por parte da Prefeitura Municipal de Niterói, do projeto aprovado do imóvel em questão.

Quanto ao processo nº 120/347/91, o mesmo já foi analisado, só que a resposta (Of.Gab. nº 063/92) desta CR foi anexada ao processo nº 120/119/91, motivo da análise supra.

Em: 16/07/1992

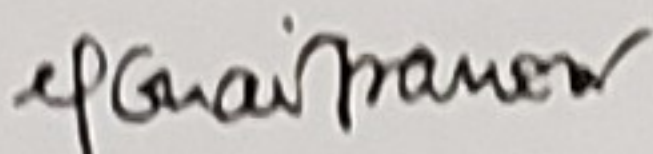

Mauro Pazzini

Arquiteto da 6ª CR/IBPC

Em: 21/07/92

Sr. Coordenador Regional,

encaminho o parecer do arquiteto Mauro Pazzini, com o qual estou de acordo, para sua deliberação.
Atenciosamente,



Claudia Mª Girão Barroso
Chefe Substituta da Divisão Técnica
6ª CR/IBPC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Gab. nº 063/92

Em, 21.02.92

Do : Coordenador da 6ª Coordenação Regional do IBPC

Endereço : Avenida Rio Branco, 46 - 3º andar - Centro - RJ

Ao : Secretário Municipal de Cultura de Niterói

Assunto : Processo nº 120/347/91

End.: Praia de Itaipu nº 01 - Niterói

Senhor Secretário,

Cumpre-nos informar a V.Sa. que esta Coordenação Regional não pôde analisar o processo de nº 120/347/91, pelas seguintes razões:

1. trata-se de uma construção irregular pois, segundo informações contidas no processo, não foi apresentado à Prefeitura Municipal de Niterói o projeto para a obra;

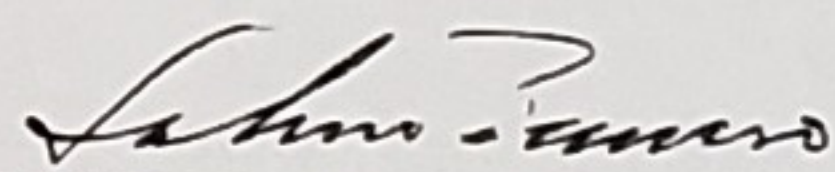
2. este IBPC também não opinou sobre a referida construção;

3. considerando tratar-se de um imóvel em situação irregular, não podemos aprovar a instalação de letreiro nesse imóvel.

Assim sendo, solicitamos providências no sentido de que sejam retirados os painéis já instalados no imóvel em questão.

Quanto ao processo nº 120/119/91, apensado ao anterior, informamos não ter sido possível proceder sua análise por não constar de despacho para esta CR.

Sendo o que nos cumpria informar, ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


SABINO BARROSO

Coordenador Regional

Ilmo. Sr.

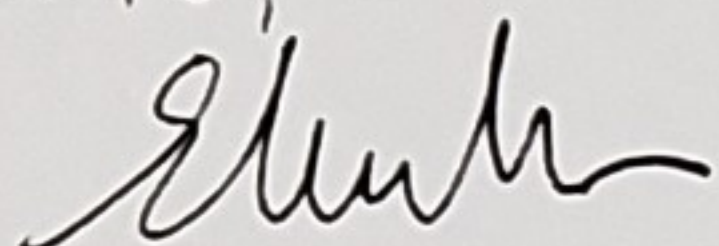
Dr. Italo Campofiorito

MD. Secretário de Cultura do Município de Niterói

Rua Presidente Pedreira, 98 - Ingá

Cep: 24210 - Rio de Janeiro - RJ

Arquiteto em 05/03/92


Eduardo Fernandes de Mello
Chefe do Arquivo - IBPC
Mat. 12482

CASA. 120/347/91

1301

30.12.91

Sr. Lúcio

Com os n.ºs citados, não consta projeto em nossos arquivos
solicitação de 26-12-91.

UAP

UAB

EM

ODELIR PINTO BASTOS

Matrícula 211090-3

A' USU
com informe retro.13/01/92
LUCIA M. S. SANTAREM
Agente Administrativo
Matr. 212.995-5
U. A. R.
p/chefe

A SMU (U. G. S.)

Tudo em vista os informes de 13.01.92 do
e de 06.01.92 da S.M.F.C.V., não poderemos
atender à solicitação do IBPC de 29.10.91.

14-01-92

CERES
Gerente de Informação da USU
Mat. 212.995-5

A SMC

com a informação que segue

em 13/01/92

Pedra M. L. Cascon
Chefe Gabinete SMU
Mat. 231412-8

A 6º CR do IBPC,

com a informação solicitada por V. Sa., para
as devidas providências

Atenciosamente

Gustavo Rocha Peixoto

em 20 de 1º de 1992 do DDDBC

02
Ilmo. Sr. Secretário Mun. de Urb. e Meio Ambiente de Niterói

N.º 120/	347/91
Data	27/5/91
PREFEITO - DISTRITAL	

A FIRMA BAR E RESTAURANTE NO CAPRICHADO LTDA, ESTABELECEIDA A PRAIA DE ITAIPÚ Nº 1, NECTO MUNICÍPIO, INSCRITA NO CGC COM ONO 30103212/0001-0 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 80 026 633, VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR A V.SA SIA. A AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UM ENGENHO PUBLICITÁRIO CONFORME PLANTA EM ANEXO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

PEDE DEFERIMENTO,

Niterói, 27 de Maio de 1991

